



LEI N° 1480/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A HOMOLOGAR E EFETUAR O PAGAMENTO DE GASTOS REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL NOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE (JASTI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍLIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a homologar pagamento de gastos no montante de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme pedido de adiantamento para custear despesas com alimentação dos Idosos, participantes dos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), realizados no município de Pinhalzinho - SC, no dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sul Brasil, aos 03 de abril de 2024.

MAURÍLIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração